



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição e instalação de prateleiras, divisórias com visor e portas, bem como forro em PVC, a serem instaladas em diversas Secretarias Municipais, conforme descrito neste processo.

FORNECEDOR: Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, CNPJ n.º 82.468.638/0001-16.

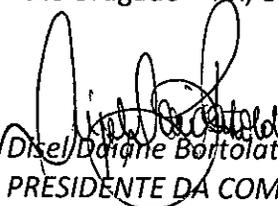
DO PREÇO GLOBAL: R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

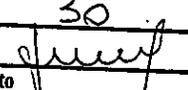
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 dias

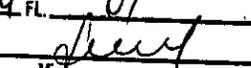
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 06 de agosto de 2014.


Disen Bortolato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 3896
de 07/08/14 Fl. 30
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 495
de 06/08/14 Fl. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 08/08/14 Fl. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

588

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Finanças

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Despesas com instalações de Divisórias na sala do Departamento de Tributação.

OBJETO: Material para Instalação R\$ 770,00 e Mão de Obra: R\$ 180,00 – Conforme Anexo

R\$ 950,00

Solicitado Por: John Nodari

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Carimbo: _____

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Data 31/07/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: _____

Orgão: _____

Dotação: 953
914 5749

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Cleide Fritzen Pinken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Data ____/____/____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Ação Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Despesas com instalações de Divisórias e Forro PVC junto á nova sala do Conselho Tutelar e também reforma da antiga sala.

OBJETO: Material para Instalação R\$ 3.425,00 e Mão de Obra: R\$ 1.060,00 – Conforme Anexo

R\$ 4.485,00

Solicitado Por: Maidi Rieger

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Data 31/07/2014

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação: 5736

4323

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Despesas com instalações de Divisórias e Portas junta a Casa do Artesão que está instalado no Prédio do Centro Cultural.

OBJETO: Material para Instalação R\$ 2.120,00 e Mão de Obra: R\$ 320,00 – Conforme Anexo

R\$ 2.440,00

Solicitado Por: Rogério Scherer

Autorização do Secretário:

Assinatura: _____

Data 31/07/2014

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

4950-
4884-

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

Lunauta

Revestimentos | Vidraçaria

DECORAÇÕES

(45) 3282-1592

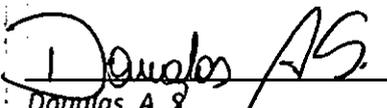
A/c: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado – PR
Dia 22 de Julho de 2014

Divisórias para as instalações secretária de Finanças - Prateleiras

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL – REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20X2.10	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18 UND	PERFIL N19 – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 12,00	R\$ 216,00
01 UND	PERFIL NTR – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
100 UND	REBITE ALUMINIO ESPECIAL	R\$ 0,16	R\$ 16,00
100 UND	BUCHA NYLON Nº 6	R\$ 0,08	R\$ 8,00
100 UND	PARAFUSOS 4,5X40	R\$ 0,15	R\$ 15,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$ 770,00
20,40M ²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS		R\$ 180,00
	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO		R\$ 950,00

Responsável:


Douglas A.S.
Lunauta Decorações
9994-1777

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA
Fone: (45) 3282 – 1592

E-mail: vidracarialunauta@hotmail.com

Av. Continental, 621 – Centro – Pato Bragado- PR- CEP: 85948-000



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR– mbdecoracoes@rondotec.com.br

Secretaria de Finanças

A/C: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Quantidade	Produto
25 barras	Perfil N19 – 3.00m
01 barra	Perfil NTR – 3.00m
05 Unidades	Painéis de divisória 1.20x2.10
100 Unidades	Parafusos 4,5x45
100 Unidades	Buchas Nylon N° 6
125 Unidades	Parafusos ponta Agulha

Orçamento de prateleiras de divisórias:

- 25 Perfil metálico N19 de 3,00 mts
- 05 Painéis de divisória naval de 1.20x2.10 com revestimento colméia
- 01 Perfil metálico NTR de 2,10 mts
- 100 Parafusos 4,5 x 45
- 125 Parafusos ponta agulha
- 100 Buchas N°6
- Mão de obra de instalação de prateleiras

Valor Total do orçamento.....R\$ 1.150,00

(Um mil e cento e cinquenta reais)

07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Marechal Cândido Rondon, 21 de Julho de 2014


MARCOS BORCHARDT
(45) 9972-6272

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA - ME



Inscrição no CAD/ICMS nº 90650400-66

Inscrição CNPJ nº 19.377.195/0001-11

Avenida Rio Grande do Sul, 6616 – Centro – Cep 85960-000

Fone: (45) 3254-0066 - Site: novadecoracoes.com

Marechal Cândido Rondon - PR

A/C: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Secretária de Finanças

Dia 22 de Julho de 2014.

Orçamento de prateleiras de divisórias:

- 25 Perfil metálico N19 de 3,00 mts
- 05 Painéis de divisória naval de 1.20x2.10 com revestimento colméia
- 01 Perfil metálico NTR de 2,10 mts
- 100 Parafusos 4,5 x 45
- 100 Parafusos ponta agulha
- 100 Buchas N°6
- Mão de obra de instalação de prateleiras

Valor Total do orçamento.....R\$ 1.200,00

(Um mil e duzentos reais)

LUIS J. WAGNER

Nova Decorações de
Ambientes Ltda. - ME
CNPJ 19.377.195/0001-11

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 DE JULHO 2014

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



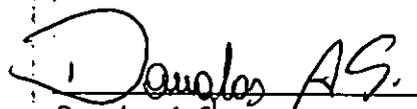
A/c: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado – PR
Dia 22 de Julho de 2014

Divisórias para as instalações do CASA DO ARTESÃO.

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL – REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20X2.10	R\$ 100,00	R\$ 800,00
01 UND	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA – COM FECHADURA	R\$ 229,75	R\$ 229,75
25 UND	PERFIL N19 – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 12,00	R\$ 300,00
20 UND	PERFIL NTR – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
75 UND	PARAFUSOS 4,5X40	R\$ 0,15	R\$ 11,25
2,60 M ²	VIDRO INCOLOR 4MM	R\$ 95,00	R\$ 247,00
16 UND	LEITOS PARA VISOR – 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 8,00	R\$ 128,00
16 UND	BAGUETES PARA VISOR – 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 6,50	R\$ 104,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$ 2.120,00
20,40M²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS		R\$ 320,00
	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO		R\$ 2.440,00

Responsável:


Douglas A.S.
Lunauta Decorações
9994-1777

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA
Fone: (45) 3282 – 1592
E-mail: vidracarialunauta@hotmail.com
Av. Continental, 621 – Centro – Pato Bragado- PR- CEP: 85948-000



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR– mbdecoracoes@rondotec.com.br

A/c: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Relação de serviços e materiais utilizados na divisória da **Sala do Artesão**.

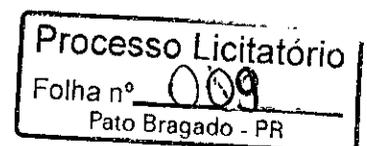
QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR TOTAL
20,32m ²	DIVISÓRIA NAVAL, INSTALADA COM PERFIS METÁLICOS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.	R\$ 1.370,00
01 und	PORTA DIVISÓRIA COMPLETA – FECHADURA E REQUADROS	R\$ 190,00
2,52m ²	VIDRO COMUM 4mm INSTALADO EM VISOR COM LEITOS E BAGUETES E MÃO DE OBRA	R\$ 390,00
	VALOR TOTAL DOS NOVOS PRODUTOS	R\$ 2.500,00


07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Marechal Cândido Rondon, 21 de Julho de 2014
MARCOS BORCHARDT
(45) 9972-6272



NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA - ME

Inscrição no CAD/ICMS nº 90650400-66

Inscrição CNPJ nº 19.377.195/0001-11

Avenida Rio Grande do Sul, 6616 – Centro – Cep 85960-000

Fone: (45) 3254-0066 - Site: novadecoracoes.com

Marechal Cândido Rondon - PR



Pato Bragado – Paraná, Dia 21 de Julho de 2014.

A/c: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Relação de serviços e materiais utilizados na divisória do Sala do Artesão.

QUANTIDADE PRODUTO VALOR TOTAL

20,32m² DIVISÓRIA NAVAL, INSTALADA COM PERFIS METÁLICOS
E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. R\$ 1.370,00

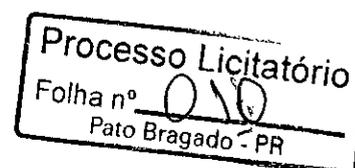
01 und PORTA DIVISÓRIA COMPLETA – FECHADURA E
REQUADROS R\$ 190,00

2,52m² VIDRO COMUM 4mm INSTALADO EM VISOR COM LEITOS E
BAGUETES E MÃO DE OBRA R\$ 390,00

VALOR TOTAL DOS NOVOS PRODUTOS R\$ 2.580,00

LUÍS JOSÉ WAGNER

*Nova Decorações de
Ambientes Ltda. - ME*
CNPJ 19.377.195/0001-11



Prefeitura do Município de Pato Bragado

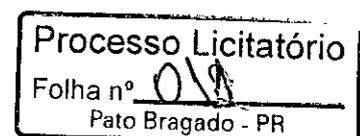
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4958	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4951
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2014 até 30/07/2014

Empenhado no Período.... =	720,00
Liquidado no Período.... =	720,00
Anulado no Período:..... =	0,00
Pago no Período..... =	720,00
Empenhado até o Período. =	880,00
Liquidado até o Período. =	880,00
Pago até o Período..... =	880,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

320



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4884	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4868
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2014 até 30/07/2014

Empenhado no Período.... =	530,00
Liquidado no Período.... =	530,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.232,20
Empenhado até o Período. =	2.775,40
Liquidado até o Período. =	2.775,40
Pago até o Período..... =	2.775,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2.120

Lunauta

Revestimentos | Vidraçaria

DECORAÇÕES

(45) 3282-1592

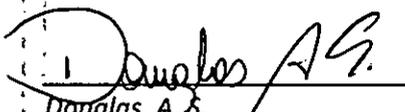
A/c: Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pato Bragado – PR
Dia 22 de Julho de 2014

Forro PVC na antiga sala do conselho Tutelar.

QTD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44,10m ²	FORRO PVC 200X10 – FRISADO DUPLO – BRANCO	R\$ 17,00	R\$ 749,70
08 Barras	ACABAMENTO MOLDURA – 6.00m COMPRIMENTO	R\$ 26,50	R\$ 212,00
10 Barras	PERFIL "Z" GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO	R\$ 8,83	R\$ 88,30
600 und	PARAFUSOS PONTA AGULHA	R\$ 0,25	R\$ 150,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$ 1.200,00
44,00m ²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FORRO PVC	R\$ 6,00	R\$ 264,00
44,00m ²	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE FORRO PVC ANTIGO	R\$ 4,00	R\$ 176,00
44,00m ²	MÃO DE OBRA PARA CORREÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 220,00
	VALOR TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$ 660,00
	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO		R\$ 1.860,00

De Acordo:


Douglas A.S.
Lunauta Decorações
9994-1777

Processo Licitatório

Folha nº 013
Pato Bragado - PR

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA

Fone: (45) 3282 – 1592

E-mail: vidracarialunauta@hotmail.com

Av. Continental, 621 – Centro – Pato Bragado- PR- CEP: 85948-000



Criando conceitos em ambientes!

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR– mbdecoracoes@rondotec.com.br

**A/c: Luiz Rosinski.
Prefeitura Municipal de Pato Bragado.**

Relação de serviços e materiais para antiga sala do Conselho Tutelar.

- 44,00 Metros quadrados de forro PVC 10mm com 200mm de largura, na cor branca, modelo frisado duplo, instalado sob estrutura de sustentação existente, incluso acabamentos em moldura nas laterais, vedadas com rejunte.
- 44,00 Metros quadrados de mão de obra de instalação de forro PVC.
- 44,00 Metros quadrados de mão de obra para realinhamento de estrutura de sustentação de forro PVC.
- 44,00 Metros quadrados de mão de obra de retirada de forro PVC antigo.

**Valor Total do orçamento.....R\$ 2.000,00
(Dois mil reais)**


07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

**Marechal Cândido Rondon, 21 de Julho de 2014
MARCOS BORCHARDT
(45) 9972-6272**

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA - ME



Inscrição no CAD/ICMS nº 90650400-66

Inscrição CNPJ nº 19.377.195/0001-11

Avenida Rio Grande do Sul, 6616 – Centro – Cep 85960-000

Fone: (45) 3254-0066 - Site: novadecoracoes.com

Marechal Cândido Rondon - PR

Pato Bragado – Paraná, Dia 21 de Julho de 2014.

A/c: Luiz Rosinski.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Relação de serviços e materiais para antiga sala do Conselho Tutelar.

* 44,00 Metros quadrados de forro PVC 10mm com 200mm de largura, na cor branca, modelo frisado duplo, instalado sob estrutura de sustentação existente, incluso acabamentos em moldura nas laterais, vedadas com rejunte.

* 44,00 Metros quadrados de mão de obra de instalação de forro PVC.

* 44,00 Metros quadrados de mão de obra para realinhamento de estrutura de sustentação de forro PVC.

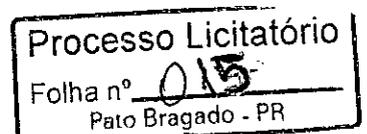
* 44,00 Metros quadrados de mão de obra de retirada de forro PVC antigo.

* Valor Total do orçamento.....R\$ 2.150,00

(Dois mil cento e cinquenta reais)

LUÍS JOSÉ WAGNER

*Nova Decorações de
Ambientes Ltda. - ME*
CNPJ 19.377.195/0001-11



Lunauta

Revestimentos, Vidraçaria

DECORAÇÕES

(45) 3282-1592

A/c: Prefeitura do Município de Pato Bragado
Pato Bragado - PR
Dia 22 de Julho de 2014

Divisórias para as instalações do CONSELHO TUTELAR.

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL - REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20 X 2.10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02 UND	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA - COM FECHADURA	R\$ 229,75	R\$ 459,50
16 UND	PERFIL N19 - 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 12,00	R\$ 192,00
15 UND	PERFIL NTR - 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
63 UND	PARAFUSOS 4,5X40	R\$ 0,15	R\$ 9,40
56 UND	BUCHA NYLON Nº 6	R\$ 0,08	R\$ 4,50
2,60 M ²	VIDRO INCOLOR 4MM	R\$ 95,00	R\$ 247,00
04 UND	LEITOS PARA VISOR - 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 8,00	R\$ 32,00
04 UND	BAGUETES PARA VISOR - 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 6,50	R\$ 26,00
2,47m ²	FORRO PVC 200X7 - FRISADO DUPLO -BRANCO	R\$ 12,00	R\$ 29,60
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		R\$ 2.225,00
20,40M ²	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS		R\$ 400,00
	VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO		R\$ 2.625,00

Responsável


Douglas. A. S.
Lunauta Decorações
9994-1777

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA
Fone: (45) 3282 - 1592

E-mail: vidracarialunauta@hotmail.com
Av. Continental, 621 - Centro - Pato Bragado- PR- CEP: 85948-000

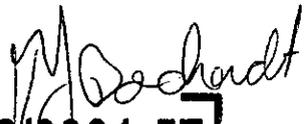


BORCHARDT & BORCHARDT LTDA
RUA SANTA CATARINA, 288 - CENTRO
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR– mbdecoracoes@rondotec.com.br

A/c: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Relação de serviços e materiais utilizados na divisória do **Conselho Tutelar.**

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR TOTAL
25,40m ²	DIVISÓRIA NAVAL, INSTALADA COM PERFIS METÁLICOS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.	R\$ 1.524,00
02 und	PORTA DIVISÓRIA COMPLETA – FECHADURA E REQUADROS	R\$ 380,00
2,47m ²	FORRO PVC COM ESTRUTURA EM PERFIL E ACABAMENTO EM MOLDURA NOBRE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO.	R\$ 196,00
	VALOR TOTAL DOS NOVOS PRODUTOS	R\$ 2.890,00


07.699.188/0001-57

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Marechal Cândido Rondon, 21 de Julho de 2014
MARCOS BORCHARDT
(45) 9972-6272

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA - ME



Inscrição no CAD/ICMS nº 90650400-66

Inscrição CNPJ nº 19.377.195/0001-11

Avenida Rio Grande do Sul, 6616 – Centro – Cep 85960-000

Fone: (45) 3254-0066 - Site: novadecoracoes.com

Marechal Cândido Rondon - PR

Pato Bragado – Paraná, Dia 21 de Julho de 2014.

A/c: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Relação de serviços e materiais utilizados na divisória do Conselho Tutelar.

QUANTIDADE PRODUTO VALOR TOTAL

25,40m² DIVISÓRIA NAVAL, INSTALADA COM PERFIS METÁLICOS
E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. R\$ 1.524,00

02 und PORTA DIVISÓRIA COMPLETA – FECHADURA E
REQUADROS R\$ 380,00

2,47m² FORRO PVC COM ESTRUTURA EM PERFIL E ACABAMENTO
EM MOLDURA NOBRE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. R\$ 196,00

VALOR TOTAL DOS NOVOS PRODUTOS R\$ 2.850,00

LUÍS JOSÉ WAGNER

*Nova Decorações de
Ambientes Ltda. - ME*
CNPJ 19.377.195/0001-11

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de agosto de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para instalação de divisórias e forro junto às Secretarias Municipais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.24. 5749 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.953 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.16.5738 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.30.24. 4323 – Material para manutenção de bens imóveis

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

226611650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.24. 4884 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.5958 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 049
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	953	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 946
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/07/2014 até 30/07/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

180,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5749	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 814
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2009000	Encargos Com Outros Entes da Federação	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2014 até 30/07/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

770,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5738	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4348
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2014 até 30/07/2014

Empenhado no Período.... =	700,00
Liquidado no Período.... =	700,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	700,00
Liquidado até o Período. =	700,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	700,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	700,00

660
400

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	4323	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4307
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/07/2014 até 30/07/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

2.225
1.200

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5759	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5703
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/08/2014 até 01/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1.200,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material e mão de obra para readequação de espaços públicos.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2014.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2014 que os Secretários Municipais de Administração, Indústria Comercio, Turismo e Desenvolvimento e de Assistência Social entendem ser necessária a aquisição de bens e serviços para readequação de espaços públicos em suas respectivas Secretarias Municipais.

Diante do valor envolvido, a comissão de licitação optou pela dispensa de abertura de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber: a) Em razão de pequeno valor; b) Em razão de situações excepcionais; c) Em razão do objeto e d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que forneçam estes tipos de materiais, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

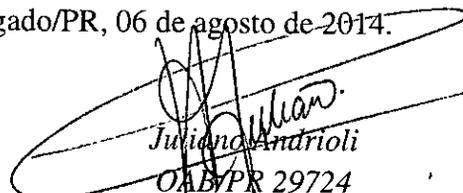
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA, CNPJ 82.468.638/0001-16**, pelo menor valor cotado de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), por restar dentro do limite legal previsto e orçamentos consultados.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de agosto de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de agosto de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretarias Municipais

Em vista da solicitação para instalação de divisórias e prateleiras, em diversas secretarias municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Dispensa Justificada de Licitação", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014

LC – PROCESSO N.º 588/2014

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de prateleiras divisórias com visor e portas, e forro em PVC a serem instaladas em diversas Secretarias Municipais, conforme descrição abaixo:

LOTE 1: PRATELEIRAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – TRIBUTAÇÃO

VALOR GLOBAL R\$ 950,00

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	05 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL – REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20X2.10	R\$ 100,00	R\$ 500,00
2	18 UND	PERFIL N19 – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 12,00	R\$ 216,00
3	01 UND	PERFIL NTR – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
4	100 UND	REBITE ALUMINIO ESPECIAL	R\$ 0,16	R\$ 16,00
5	100 UND	BUCHA NYLON Nº 6	R\$ 0,08	R\$ 8,00
6	100 UND	PARAFUSOS 4,5X40	R\$ 0,15	R\$ 15,00
7	05 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL – REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20X2.10	R\$ 100,00	R\$ 500,00
8	01	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 20,40 m ² DIVISÓRIAS	R\$ 180,00	R\$ 180,00

LOTE 2: DIVISÓRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO (CASA DO ARTESÃO)

VALOR GLOBAL R\$ 2.440,00

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	08 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL – REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20X2.10	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2	01 UND	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA – COM FECHADURA	R\$ 229,75	R\$ 229,75
3	25 UND	PERFIL N19 – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 12,00	R\$ 300,00
4	20 UND	PERFIL NTR – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	75 UND	PARAFUSOS 4,5X40	R\$ 0,15	R\$ 11,25
6	2,60 M ²	VIDRO INCOLOR 4MM	R\$ 95,00	R\$ 247,00
7	16 UND	LEITOS PARA VISOR – 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 8,00	R\$ 128,00
8	16 UND	BAGUETES PARA VISOR – 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 6,50	R\$ 104,00
9	01	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	R\$ 32000	R\$ 320,00

Processo Licitatório
Pato Bragado - PR

LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FORRO PVC CONSELHO TUTELAR)

VALOR GLOBAL R\$ 1.860,00

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	44,10m ²	FORRO PVC 200X10 – FRISADO DUPLO – BRANCO	R\$ 17,00	R\$ 749,70
2	08 Barras	ACABAMENTO MOLDURA – 6.00m COMPRIMENTO	R\$ 26,50	R\$ 212,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3	10 Barras	PERFIL "Z" GALVANIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE FORRO	R\$ 8,83	R\$ 88,30
4	600 und	PARAFUSOS PONTA AGULHA	R\$ 0,25	R\$ 150,00
5	Valor Global	Mão de obra para retirada do forro antigo e instalação do forro novo e correção da estrutura de sustentação	R\$ 660,00	R\$ 660,00

LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (DIVISÓRIA CONSELHO TUTELAR) VALOR GLOBAL R\$ 2.624,93

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
6	10 UND	PAINÉIS DE DIVISÓRIA NAVAL – REVESTIMENTO INTERNO COLMÉIA 1.20 X 2.10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
7	02 UND	PORTA DE DIVISÓRIA COMPLETA – COM FECHADURA	R\$ 229,75	R\$ 459,50
8	16 UND	PERFIL N19 – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 12,00	R\$ 192,00
9	15 UND	PERFIL NTR – 3.00m COMPRIMENTO	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	63 UND	PARAFUSOS 4,5X40	R\$ 0,15	R\$ 9,40
11	56 UND	BUCHA NYLON Nº 6	R\$ 0,08	R\$ 4,50
12	2,60 M ²	VIDRO INCOLOR 4MM	R\$ 95,00	R\$ 247,00
13	04 UND	LEITOS PARA VISOR – 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 8,00	R\$ 32,00
14	04 UND	BAGUETES PARA VISOR – 1.20m COMPRIMENTO	R\$ 6,50	R\$ 26,00
15	2,47m ²	FORRO PVC 200X7 – FRISADO DUPLO –BRANCO	R\$ 12,00	R\$ 29,60
16	Global	Mão de obra para instalação	R\$ 399,93	R\$ 399,93

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

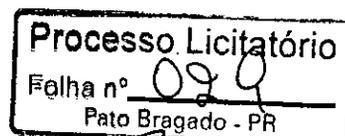
Adequação dos locais públicos, com adaptações de ambientes, para melhorar as condições do serviço público, prestado pelos servidores, uma vez que alguns setores estavam funcionando em salas de terceiros (laçadas) cujos contratos foram rescindidos. Com isto, os setores – Conselho Tutelar – Artesões foram instaladas em salas próprias de propriedade do Município, necessitando das adequações com divisórias e prateleiras, conforme justificado pelos Secretários Municipais.

FORNECEDOR:

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 82.468.638/0001-16, estabelecida na Avenida Continental, 621, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Lides Nadir Scaravonatti, portador da Cédula de Identidade nº 3.163.578-0 e do CPF/MF nº 476.566.899-15.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global a ser pago é de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Deste, R\$ 6.315,00 (seis mil, trezentos e quinze reais) correspondem à material e R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida instalação das prateleiras e divisórias, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.30.24. 5749 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.953 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.16.5738 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.30.24. 4323 – Material para manutenção de bens imóveis

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

226611650.2.062 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30.24. 4884 – Material para manutenção de bens imóveis

3.3.90.39.16.5958 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 06 de agosto de 2014.

DISEL DAIANE BORTOLATO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Djoni Aleander Rohden - MEMBRO

Luiz Alberto Rosinski - MEMBRO

Processo Licitatório

Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2014.

Objeto: Prateleiras, divisórias e forro para diversas Secretarias Municipais

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa Metalurgica e Vidracaria Bragadense Ltda, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do Presente Nº 3897
de 08/08/14 FL. 34
Visto: [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do eletronico Nº 496
de 07/08/14 FL. 01
Visto: [assinatura]

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2014

Comunico a Empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 026/2014, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 07 de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 039

Pato Bragado - PR

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LIDES NADIR SCARAVONATTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1960, natural de São Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.566.899-15, portador da carteira de identidade RG nº. 3.163.578-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

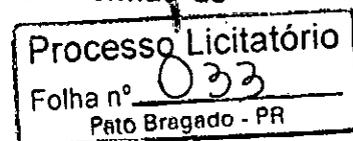
2) ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/09/1972, natural de Pato Bragado-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.947.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.582.051-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado-PR, CEP-85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.468.638/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0252639-2 em 09/04/1991; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio varejista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, box para banheiros, produtos cerâmicos vitrificados para acabamentos e decoração, azulejos e pisos, fabricação de esquadrias, portões, portas, batentes, grades e basculantes de metal, partições pré-moldados, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Fabricação de esquadrias, portões, portas, batentes, grades e basculantes de metal; Comercio varejista de box para banheiro; Comercio varejista de produtos cerâmicos vitrificados para acabamentos e decoração; Comercio varejista de pisos e revestimentos; Comercio varejista de persianas; Comercio varejista de aparelho de ar condicionado; Comercio varejista de divisórias e portas sanfonadas; Instalação de toldos e persianas; Serviço de decoração de interiores; Instalação de forros ou divisórias; Instalação de ar condicionado; Instalação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes; Serviços de aplicação de manta asfáltica ou elastomérica em pisos e coberturas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 82.468.638/0001-16

NIRE: 412.0252639-2

Folha: 2 de 5

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LIDES NADIR SCARAVONATTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ/MF: 82.468.638/0001-16
NIRE: 412.0252639-2**

1) **LIDES NADIR SCARAVONATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Miguel do Oeste-SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 476.566.899-15, portador da carteira de identidade RG nº. 3.163.578-0/SSP-PR, residente e domiciliado

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 82.468.638/0001-16

NIRE: 412.0252639-2

Folha: 3 de 5

na Av. Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Pato Bragado-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.947.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.582.051-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 621, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.468.638/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0252639-2 em 09/04/1991; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Av. Continental, 621, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Fabricação de esquadrias, portões, portas, batentes, grades e basculantes de metal; Comercio varejista de acabamentos e decoração; Comercio varejista de pisos e revestimentos; Comercio varejista de persianas; Comercio varejista de aparelho de ar condicionado; Comercio decoração de interiores, instalações de tetos ou divisórias, instalações de ar condicionado, Instalação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes; Serviços de aplicação de manta asfáltica ou elastomerica em pisos e coberturas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 43.685,00 (quarenta e tres mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), divididos em 43.685 (quarenta e tres mil e seiscentas e oitenta e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LIDES NADIR SCARAVONATTI	65.42	28.580	28.580,00
ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT SCARAVONATTI	34.58	15.105	15.105,00
TOTAL	100.00	43.685	43.685,00

Processo Licitatório

Folha nº 025
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 82.468.638/0001-16

NIRE: 412.0252639-2

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LIDES NADIR SCARAVONATTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 82.468.638/0001-16

NIRE: 412.0252639-2

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

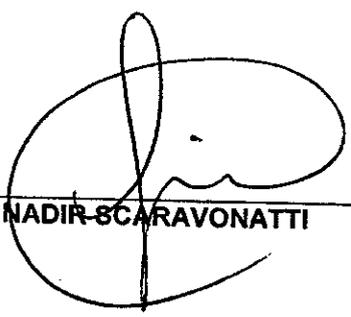
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 08 de maio de 2014.


LIDES NADIR SCARAVONATTI


ADELAIDE ADRIANE BORCHARDT
SCARAVONATTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2014
SOB NÚMERO: 20142388980
Protocolo: 14/238898-0. DE 09/05/2014

Processo Licitatório

Folha nº 037
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME
CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

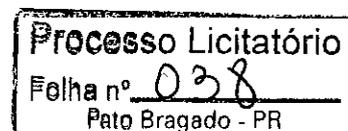
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

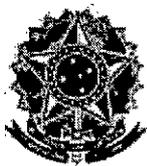
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:42:04 do dia 25/06/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2014.
Código de controle da certidão: **8C92.D55D.D348.3875**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195112014-88888638

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

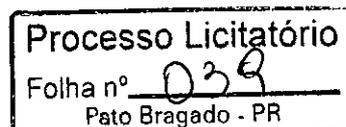
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.

Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82468638/0001-16
Razão Social: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA LUNAUTA
Endereço: AV CONTINENTAL 621 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080403474714011176

Informação obtida em 04/08/2014, às 11:21:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Certidão nº: 55661509/2014

Expedição: 04/08/2014, às 11:21:57

Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.468.638/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

110

BORCHARDT & BÖRCHARDT LTDA.
CONTRATO SOCIAL

MARCOS BORCHARDT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1971, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.239.383-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 810.216.079-91 e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, na cidade de Mercedes - PR, do comércio, residente domiciliada na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.086.611-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 658.423.839-34, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**”, e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 411, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

Cláusula Segunda – O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **MARCOS BORCHARDT**, 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a serem integralizados neste ato e à vista, da seguinte forma:
 - a) R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mediante a entrega para incorporação ao capital social de 01 (um) Veículo Ford/Courier 1.6 L, ano/modelo-2003, a gasolina, cor branca, placa ALJ-5932, Chassi 9BFNSZPPA3B949206, Renavan 81.726781-6;
 - b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a entrega para incorporação ao capital social de 01 (um) Veículo VW/Gol Special, ano/modelo-2000, a gasolina, cor branca, placa AJI-7994, Chassi 9BWCA15X2YP09850, Renavan 73.877279-8;
 - c) R\$ 21.901,41 (vinte e um mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos), mediante a entrega para incorporação ao capital social de Direitos e Obrigações relativos à Cota 025-00, do Grupo 0812, do Consórcio Sponchiado, com 29 (vinte e nove) parcelas pagas, não contemplado;
 - d) R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), mediante entrega para incorporação ao capital social de 01 (um) Direito sobre Apólices de Seguros, referente aos veículos discriminados nos itens “a” e “b”, no valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) – Apólice nº 480570, da Itau Seguros S/A e R\$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais) – Apólice nº 13193553410, do Banco Bradesco S/A, respectivamente.

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA S.S. LTDA.
Fonc: 0XX45-3254-1623
aliancacont@vivo.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
CONTRATO SOCIAL – Fls.02

113

- e) R\$ 10.728,59 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), em moeda corrente nacional;
- **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a serem integralizados neste ato e à vista, em moeda corrente nacional;

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo mercantil, a exploração do ramo de Comércio Varejista de Materiais de Construção, Artigos de Tapeçaria, Móveis, Máquinas e Equipamentos Para Escritório.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 21 de Novembro de 2.005.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS BORCHARDT** e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, privativa e individualmente, dispensada da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Júdicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas em reunião e designarão administrador(es) quando o caso.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.
CONTRATO SOCIAL – Fls.03

(Handwritten initials)

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

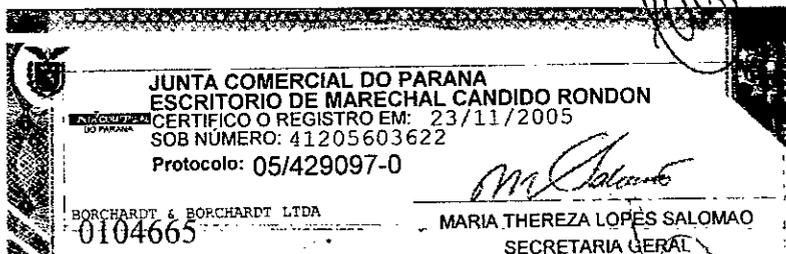
Cláusula Décima Terceira – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra igualmente em nenhuma das hipóteses de exclusões relacionadas no artigo 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 16 de Novembro de 2005.

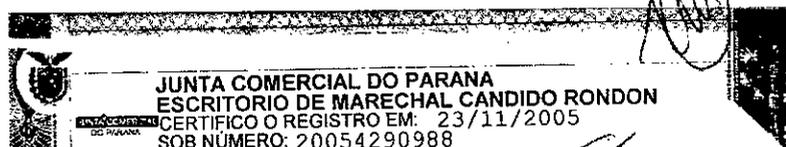


(Handwritten signature)

Marcos Borchardt

(Handwritten signature)

Marilena Heinzen Borchardt



ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA S/S LTDA.
Fone: 0XX45-3254-1623
aliancaodson@rondonet.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

BORCHARDT & BORCHARDT LTDA – ME

CNPJ nº 07.699.188/0001-57

Terceira Alteração de Contrato Social – Fls.02

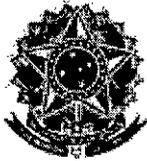
Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.239.383-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 810.216.079-91 e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, na cidade de Mercedes - PR, empresária, residente domiciliada na Rua Paraíba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.086.611-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 658.423.839-34, e rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial **BORCHARDT & BORCHARDT LTDA – ME**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 288, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.188/0001-57 e NIRE nº 41205603622.
- II. O ramo de atividade da sociedade é de Comércio Varejista de Materiais de Construção, Artigos de Tapeçaria, Persianas, Divisórias, Artigos de Decoração, Móveis, Máquinas e Equipamentos Para Escritório e Serviços de Instalação e Montagem.
- III. O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Cotas:	%	Valor – R\$
Marcos Borchardt	62.500	50,00	62.500,00
Marilena Heizen Borchardt	62.500	50,00	62.500,00
Soma	125.000	100,00	125.000,00
- IV. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciou as suas atividades em 21 de Novembro de 2.005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII. A administração da sociedade cabe aos sócios, **MARCOS BORCHARDT** e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva,

ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA LTDA.
Fone/Fax: 0xx41-3254-1623
alianca@assistencialalianca.com.br

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. - ME
CNPJ: 07.699.188/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

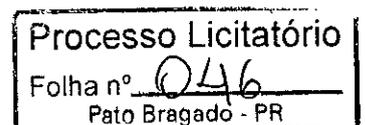
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

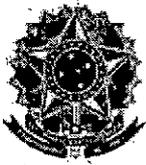
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:40:55 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2015.
Código de controle da certidão: **429C.87D9.075E.7D15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 206772014-88888188

Nome: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. - ME

CNPJ: 07.699.188/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

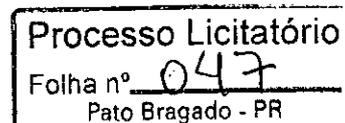
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/07/2014.

Válida até 17/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07699188/0001-57
Razão Social: BORCHARDT E BORCHARDT LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 288 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

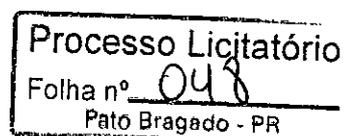
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072806213635279605

Informação obtida em 04/08/2014, às 11:23:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.699.188/0001-57
Certidão n°: 55662073/2014
Expedição: 04/08/2014, às 11:24:15
Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BORCHARDT & BORCHARDT LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.699.188/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19.377.195/0001-11

**NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

IVETE IVANIR FREITAG, brasileira, divorciada, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 886.347.529-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 44427346/SSPPR-PR, residente e domiciliada na Rua Ari Branco da Rosa, 550, Loteamento Freitag, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

ROSIMERI TERESINHA LERNER, brasileira, solteira, nascida em 08/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.354.659-80, portadora da carteira de identidade RG nº. 57234563/SSPPR-PR, residente e domiciliada na Rua Parana, 6224, Vila Gaúcha, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

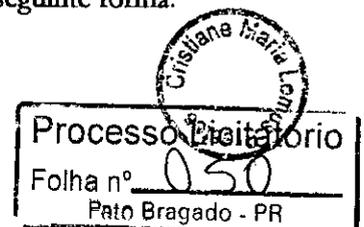
CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul, 6616, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Candido Rondon-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, PISOS LAMINADOS, PISO DE BORRACHA, PISO DECORFLEX, PISO PAVIFLEX, PISO LVT PVC, GESSO ACARTONADO, DRYWALL, PORTAS SANFONADAS, FORRO PVC, FORRO GESSO, ISOLANTE TERMICO E ACUSTICO, TAPETES, CARPETES, CAPACHOS PERSONALIZADOS, PISO VINILICO, PISO FRIO, ARGAMASSA, REJUNTES, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, LOUÇAS, PAPEL DE PAREDE, ADESIVOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRA E SEUS ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRAMA SINTÉTICA, E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISOS, FORROS, ISOLANTES, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, GESSO, CARPETES E DRYWALL.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 28/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



**NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 2 de 3

IVETE IVANIR FREITAG	50.00	50.000	50.000,00
ROSIMERI TERESINHA LERNER	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **IVETE IVANIR FREITAG**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR



NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:

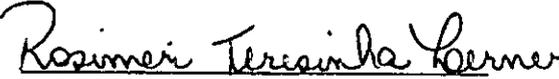
Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 26 de novembro de 2013.



IVETE IVANIR FREITAS



ROSIMERI TERESINHA LERNER

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2013
SOB NÚMERO: 41207762825
Protocolo: 13/653748-0, DE 27/11/2013

NOVA DECORAÇÕES DE AMBIENTES LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA DECORACOES DE AMBIENTES LTDA - ME
CNPJ: 19.377.195/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

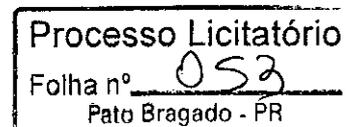
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:32:40 do dia 12/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2014.
Código de controle da certidão: **7472.C292.2B76.826C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 190722014-88888195

Nome: NOVA DECORACOES DE AMBIENTES LTDA - ME

CNPJ: 19.377.195/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

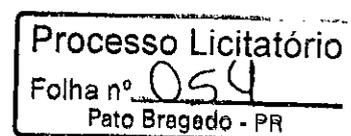
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2014.

Válida até 30/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19377195/0001-11
Razão Social: NOVA DECORACOES DE AMBIENTES LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 6616 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

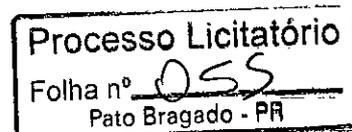
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2014 a 26/08/2014

Certificação Número: 2014072810073260044557

Informação obtida em 04/08/2014, às 11:16:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA DECORACOES DE AMBIENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.377.195/0001-11
Certidão n°: 55660421/2014
Expedição: 04/08/2014, às 11:17:36
Validade: 30/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVA DECORACOES DE AMBIENTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.377.195/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.